

Estado nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a senhorita Matie Emdo, do cargo de professora da 3ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Vila Olinda, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Gompéia, em 16 de Dezembro de 1957.

a) Nestor de Barros
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1957.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 875

O Prefeito Municipal de Gompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, o senhor Hildebrando Aldesio Colisio, para reger em caráter interino, a 2ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Quebra Cão, neste Município.

33
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1957.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1957.

Decreto nº 876

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:-

a partir desta data, o senhor Gabriel Gagliardi, para exercer em substituição, o cargo de Secretário desta Municipalidade, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 2 de Janeiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi, Auxiliar de Secretário respondendo pelo Expediente da Secretaria.-

Decreto nº 877

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e